



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/07/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 08:30MIN

Edital Disponível a partir da data da publicação.

Chamada Pública nº. 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a aquisição a ser contratada enquadram-se no §1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 020 de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 021 de 16 de novembro de 2021, e Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 8.666/93).

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Dourado de Santa, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº. 04.056.206/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Pedro Henrique Wanderley Machado, enquadram-se no §1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 020 de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 021 de 16 de novembro de 2021, e Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 8.666/93), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS 30% DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, durante um período de 12 meses**, podendo ser estendido o prazo conforme determinação da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS 30% DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE**, conforme especificações no Projeto Básico.

1.2 DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **às 08h30min do dia 27/07/2023**, na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, localizada na Rua Antônio Dourado de Santa, s/nº, Alto Alegre – RR.

O prazo de divulgação do edital da chamada pública permanecerá aberto num período mínimo de 20 dias após sua publicação, conforme parágrafo único do artigo 32 da Resolução nº. 06 de 08 de Maio de 2020.



2. FONTE DE RECURSO

Descrição	Programa Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12.365.0009.5009	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	12.365.0009.5016	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.5005	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDIGÊNA	12.361.0009.5015	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	12.367.0009.5010	3.3.90.30.00	Material de Consumo
CONTRA PARTIDA - RP	12.122.0007.5008	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor estimado da aquisição			R\$ 437.584,08

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020.

3.2. ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA (não organizados em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em leis específicas;

V – Declaração, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;



3.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA;

3.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em leis específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DETENTORES DA DAP JURIDICA;

3.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a **prova de regularidade com a Fazenda Federal**, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA



4.1. No Envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata da Sessão Pública no prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diários: Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE, Diário Oficial dos Municípios de Roraima – DOM, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, e a(s) interessada(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do(s) contrato(s) após a homologação do feito.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o NOME, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

4.6. A elaboração dos projetos de vendas deverá seguir os valores e quantitativos do descritos nas planilhas de custos e formação de preços do Item 4 do Projeto Básico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#), Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3 Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 EM CASO DE PERSISTIR O EMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO OU, EM HAVENDO CONSENSO ENTRE AS PARTES, PODERÁ OPTAR-SE PELA DIVISÃO NO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES FINALISTAS.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela EEx.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Projeto Básico, anexo I deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

6.5. A análise ficará a cargo da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre/RR, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes abaixo, no horário das 08:00 às 18:00hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio anexo ao projeto básico, e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE, VILA, VICINAIS E INDÍGENAS		
Nº DA PASTA	ESCOLA DA SEDE / MUNICIPAIS	ENDEREÇO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



1	PROF. EDNEIDE SALES CAMPELO	AVENIDA 1º DE JULHO - ALTO ALEGRE - RR
2	ESCOLA MI-VÓ	RUA ARTUR RENNER - ALTO ALEGRE - RR
Nº DA PASTA	ESCOLA DAS VILAS	ENDEREÇO
3	PROF. MARIA DAS DORES PEREIRA DE MATOS	VILA SÃO SIVESTRE
4	VÂNIO PEREIRA DE MELO	VILA PAREDÃO
5	PROF. ELDA FARIAS DE RODRIGUES	VILA DO TAIANO
6	TROPICAL	VILA RECREAR
Nº DA PASTA	ESCOLA DAS VICINAIS	ENDEREÇO
7	PROF. MARIA VALDECY RODRIGUES XAVIER	VICINAL 02 PAREDÃO NOVO
8	RAIMUNDO SOUZA SANTOS	VICINAL 10 PAREDÃO NOVO
9	WLISSES GUIMARÃES	VICINAL 06 PAREDÃO
Nº DA PASTA	ESCOLAS INDÍGENAS	ENDEREÇO
10	JOÃO EVANGELISTA	COMUNIDADE ANTA I
11	IRACY NOGUEIRA MACUXI	COMUNIDADE BOQUEIRÃO
12	BASÍLIO BENTO	COMUNIDADE DO PIUM
13	ALCEMIR DE MELO CAVALCANTE	COMUNIDADE DA BARATA
14	ROSILDO RAPOSO	COMUNIDADE DA ANTA II
15	VOVÓ EUGÊNIA	COMUNIDADE DO SUCUBA
16	MARIA DA SILVA	COMUNIDADE DA MANGUEIRA
17	FRANCISCA HELENA	COMUNIDADE DO RAIMUNDÃO
18	TEXOLÍ	COMUNIDADE DO SICAMABIU

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência bancária - TED, mediante apresentação de documentos fiscais, trabalhista e econômica financeira correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, de segunda a sexta, das 08h às 12:00h, mediante apresentação de dispositivo eletrônico (pendrive), estará disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, e no Mural da Prefeitura de Alto Alegre/RR em horário de expediente.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora conforme RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, e obedecerá às seguintes regras:



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica) (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

III- Caberá as cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

IV- A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, terá a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei Federal nº. 8.666/1993](#).

Alto Alegre – RR, 05 de Julho de 2023.

Luís Vieira Barbosa
Presidente da CPL/PMAA
Portaria Nº 500/2023



ANEXO I

Projeto Básico

1 – OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS 30 % DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE”**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Alto Alegre/RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças.

2.2 A política pública de alimentação escolar visa atender as condições de caráter nutricional e da qualidade dos alimentos destinados aos alunos das Escolas do Município. Com isso, o programa se caracteriza pela função de fomentar a segurança alimentar, mas também o desenvolvimento local a partir da criação e expansão de um mercado institucional com capacidade para absorver volume considerável de produtos oriundos dos agricultores familiares do Município de Alto Alegre - RR. Tal mercado foi determinado com a criação de possibilidades de venda dos produtos da agricultura familiar às escolas públicas, via recursos governamentais.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição a ser contratada enquadram-se, na Resolução nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 020 de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 021 de 16 de novembro de 2021, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 8.666/93).



4 – PLANILHA DESCRITIVA QUANTITATIVA/APURAÇÃO DE MÉDIA DE MERCADO/ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os itens a serem licitados e registrados nos projetos de venda, de acordo com suas descrições, quantidade, valor unitário e valor total são os abaixo indicados.

4.2. PLANILHA DESCRITIVA;

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABACAXI IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500
2	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.152
3	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	768
4	ALHO IN NATURA - Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	500
5	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	7.680
6	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	576
7	BATATA-INGLESA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.152
8	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	1000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



9	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.152
10	CHEIRO VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.344
11	COUVE - Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	200
12	FILÉ DE PEIXE IN NATURA - filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2.304
13	LARANJA - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de rafia limpos.	KG	500
14	LIMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	384
15	MACAXEIRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	576
16	MAMÃO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500
17	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



18	MELÃO – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1ª qualidade, sem fermento ou defeito.	KG	500
19	MILHO VERDE de 1º qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	300
20	OVO DE GRANJA – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CARTELA	40
21	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1.152
22	PIMENTÃO IN NATURA- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1.344
23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1.020
24	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1.020
25	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1.020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



26	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	500
27	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 500 gramas a 1 kg a unidade, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	500
28	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	8064

4.3. PLANILHA DE MÉDIA APURADA (BANCO DE PREÇOS);

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Apuração Média Banco de Preços
1	ABACAXI IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	R\$ 6,38
2	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1152	R\$ 6,56
3	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	768	R\$ 7,20
4	ALHO IN NATURA - Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	500	R\$ 28,88



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



5	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	7680	R\$ 5,74
6	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	576	R\$ 7,35
7	BATATA-INGLESA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1152	R\$ 7,50
8	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	1000	R\$ 7,02
9	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1152	R\$ 6,30
10	CHEIRO VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1344	R\$ 22,67
11	COUVE - Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 10,99
12	FILÉ DE PEIXE IN NATURA - filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2304	R\$ 37,42
13	LARANJA - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos.	KG	500	R\$ 7,29



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



14	LIMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	384	R\$ 6,51
15	MACAXEIRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	576	R\$ 6,79
16	MAMÃO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	R\$ 5,83
17	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1500	R\$ 6,00
18	MELÃO – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce succulento, de 1ª qualidade, sem fermento ou defeito.	KG	500	R\$ 7,20
19	MILHO VERDE de 1º qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	300	R\$ 10,64
20	OVO DE GRANJA – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CARTELA	40	R\$ 27,82
21	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1152	R\$ 6,62
22	PIMENTÃO IN NATURA- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1344	R\$ 9,46



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1020	R\$ 15,63
24	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1020	R\$ 15,51
25	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1020	R\$ 16,49
26	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	500	R\$ 8,64
27	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 500 gramas a 1 kg a unidade, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	500	R\$ 9,13
28	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	8064	R\$ 10,00



4.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABACAXI IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
2	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1152	R\$ 6,56	R\$ 7.557,12
3	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	768	R\$ 7,20	R\$ 5.529,60
4	ALHO IN NATURA - Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	500	R\$ 28,88	R\$ 14.440,00
5	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	7680	R\$ 5,74	R\$ 44.083,20
6	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	576	R\$ 7,35	R\$ 4.233,60
7	BATATA-INGLESA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1152	R\$ 7,50	R\$ 8.640,00
8	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	1000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



9	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1152	R\$ 6,30	R\$ 7.257,60
10	CHEIRO VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1344	R\$ 22,67	R\$ 30.468,48
11	COUVE - Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
12	FILÉ DE PEIXE IN NATURA - filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2304	R\$ 37,42	R\$ 86.215,68
13	LARANJA - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos.	KG	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
14	LIMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	384	R\$ 6,51	R\$ 2.499,84
15	MACAXEIRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	576	R\$ 6,79	R\$ 3.911,04
16	MAMÃO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e sã, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



17	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
18	MELÃO – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1ª qualidade, sem fermento ou defeito.	KG	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
19	MILHO VERDE de 1º qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	300	R\$ 10,64	R\$ 3.192,00
20	OVO DE GRANJA – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CARTELA	40	R\$ 27,82	R\$ 1.112,80
21	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1152	R\$ 6,62	R\$ 7.626,24
22	PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1344	R\$ 9,46	R\$ 12.714,24
23	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1020	R\$ 15,63	R\$ 15.942,60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



24	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1020	R\$ 15,51	R\$ 15.820,20
25	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1020	R\$ 16,49	R\$ 16.819,80
26	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	500	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00
27	REPOLHO ROXO , de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 500 gramas a 1 kg a unidade, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
28	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	8064	R\$ 10,00	R\$ 80.640,00
Valor Total: Quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos.					R\$ 409.157,04



Obs.: As descrições e quantitativos das propostas de preços, deverão ser elaborados conforme planilha descritiva deste Projeto Básico.

5 – PRAZO PARA O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES

5.1. 5.1. As aquisições serão conforme necessidade através de requisição.

Os produtos deverão ser entregues **SEMANALMENTE**, obedecendo Cardápio Escolar elaborados pelo nutricionista citado em (anexo), com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, na Secretaria de Educação - SEME, rua Bem Querer, s/n, Alto Alegre – RR, vez que se trata de produtos *in natura* não podendo ficar armazenados por muito tempo, da seguinte forma:

5.1.1) Frutas:

- 5.1.1.1. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 5.1.1.2. Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
- 5.1.1.3. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

5.1.2. b) Hortaliças:

- 5.1.2.1. Deverão ser entregues em maços;
- 5.1.2.2. Estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens.

5.1.3. c) Verduras:

- 5.1.3.1. Colhidas ao atingir o grau normal de maturação e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho;
- 5.1.3.2. Estarem isentas de substâncias terrosas;
- 5.1.3.3. A macaxeira deverá ser descascada, embalado em saco plástico transparente, lacrado, com data de fabricação e capacidade para 1kg. Deve ser mantido sob congelamento (- 18°C).

5.2. A partir do recebimento deste informativo as entregas de produtos na Secretaria de Educação, deverão seguir os seguintes critérios:

- 5.2.1. I. O responsável pela entrega de produtos deverá aguardar o tempo que for necessário até que seja feita toda a conferência pelo responsável do setor de compras, a fim de confirmar que os materiais estejam sendo entregues em conformidade com a Ordem de Compra.



- 5.2.2. Todo o recebimento de produtos e mercadorias será devidamente conferido e registrado.
- 5.3. A Contratada não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.
- 5.4. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.
- 5.5. O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

6 – VALIDADE DO CONTRATO

6.1. O contrato administrativo terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que as entregas poderão ser prorrogadas nos termos permissivos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7 – VALOR DAS AQUISIÇÕES

7.1 O valor orçado pela Administração, para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotações de preços junto ao **Sistema de Banco de Preços**, resultante da média aritmética das propostas.

7.2 Os valores contratados poderão ser revisto por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

8.1 As aquisições devem ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no Edital e neste Projeto Básico, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.



9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

09.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documentos fiscais, trabalhista e econômica financeira correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;

09.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

09.3 A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo para as aquisições pela CONTRATADA.

09.4 O pagamento será efetuado por meio de **“Transferência Bancária”** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.

9.6 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.7 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar as aquisições contratadas de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Projeto Básico e Edital do certame;



- II) manter, durante o fornecimento do objeto do Projeto Básico e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações contidas neste Projeto Básico;
- VI) prestar a todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre ser realizado pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- X) Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital, no Projeto Básico e no contrato;
- XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos objetos contratados;
- XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com



estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**;

XIII) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos gêneros alimentícios, bem como as correções de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;

XIV) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL**;

XV) no valor do projeto de venda aceito, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

XVI) repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- I)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II)** Verificar minuciosamente, a qualidade dos produtos entregues constante no projeto de preço da pessoa Jurídica/Física responsável pelo fornecimento;
- III)** Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do fornecimento dos itens contratados, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas, bem como chamadas públicas;
- V)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) fornecimento(s).

VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações e padrões de qualidade de consumo.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, [Lei nº. 11.947/2009](#), Resolução FNDE nº. 0006/2020.

12.3 Cada unidade contratante exercerá individualmente a fiscalização da execução do objeto contratado.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 O julgamento, será observado entre (Grupo Formais, Informais e fornecedores individuais) conforme definidas no Edital, sendo que o *Preço de referência citado para cada um dos itens constantes na planilha orçamentária, é



o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n°. 0006/2020).

15 – PENALIDADES

15.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.2 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

15.3 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.5 A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

15.6 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

15.7 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. Fica por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Programa Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	- 12.365.0009.5009 -	3.3.90.30.00	Material de Consumo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMAA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	-	12.365.0009.5016	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-	12.361.0009.5005	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	-	12.361.0009.5015	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	-	12.367.0009.5010	3.3.90.30.00	Material de Consumo
CONTRA PARTIDA - RP		12.122.0007.5008	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor estimado da aquisição				R\$ 437.584,08

17 – FORO:

17.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Alto Alegre-RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre – RR, 23 de Junho de 2023.

Simone Elisabete Friedrich
Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMAA
Portaria nº 534/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE/RR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL / NÚMERO DE ALUNOS:

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

ZONA URBANA E RURAL 2023

SEMANAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
PRIMEIRA SEMANA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA FRUTA: MELANCIA	ARROZ COM CENOURA FRANGO GUIADO SALADA CRUA DE REPOLHO E PEPINO	VITAMINA DE BANANA C/ MAMÃO E AVEIA BISCOITO SALGADO	SOPA DE CARNE COM FEIJÃO BATATA E CENOURA	MINGAU DE TAPIOCA FRUTA BANANA
SEGUNDA SEMANA	GALINHADA COM SALADA CRUA DE TOMATE E ALFACE	MACARRÃO COM SARDINHA FRUTA: ABACAXI	MARIA IZABEL SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO SUCO DE POLPA DE FRUTA	SUCO DE POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA PÃO FRANCÊS	CARNE ENSOPADA COM MACAXEIRA E ABOBORA ARROZ BRANCO
TERCEIRA SEMANA	VITAMINA DE BANANA E MAMÃO COM AVEIA BISCOITO SALGADO	CARNE ENSOPADA COM MACAXEIRA E ABOBORA ARROZ BRANCO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA FRUTA: MELANCIA	FAROFA DE CUSCUZ DE MILHO FEIJÃO E OVO, CHEIRO VERDE E TOMATE CAFÉ COM LEITE	GALINHADA COM SALADA CRUA DE TOMATE E ALFACE
QUARTA SEMANA	FAROFA DE CUSCUZ DE MILHO COM OVO, CHEIRO VERDE E TOMATE CAFÉ COM LEITE	ARROZ BRANCO FILÉ DE PEIXE REFOGADO FRUTA LARANJA	SOPA DE CARNE COM FEIJÃO BATATA E CENOURA	ARROZ COM CENOURA FRANGO GUIADO SALADA CRUA REPOLHO E PEPINO	SUCO DE POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA PÃO FRANCÊS

Hellen Thayne Pereira Oliveira - Nutricionista RT / CRN – 12699-P



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ESCOLA MUNICIPAL / NÚMERO DE ALUNOS:
ESCOLA MUNICIPAL / NÚMERO DE ALUNOS:
CARDÁPIO CHECHE E ENSINO INFANTIL
ZONA URBANA E RURAL 2023

SEMANAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
PRIMEIRA SEMANA	MACARRONADA DE CARNE FRUTA: MELANCIA	CANJA DE FRANGO COM ARROZ E CENOURA	SOPA DE CARNE COM FEIJÃO BATATA E CENOURA	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA COM AVEIA BISCOITO SALGADO	SUCO DE POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA PÃO FRANCÊS
SEGUNDA SEMANA	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA COM AVEIA BISCOITO SALGADO	FAROFÁ DE CUSCUZ DE MILHO COM OVO, FEIJÃO, CHEIRO VERDE E TOMATE CAFÉ COM LEITE	BAIÃO CARNE MOÍDA REFOGADA SALADA DE PEPINO E TOMATE FRUTA: LARANJA	MARIA IZABEL SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO SUCO DE POLPA DE FRUTA	CARNE ENSOPADA COM MACAXEIRA E ABOBORA ARROZ BRANCO FRUTA: BANANA
TERCEIRA SEMANA	BAIÃO CARNE MOÍDA REFOGADA SALADA DE PEPINO E TOMATE FRUTA: LARANJA	MARIA IZABEL SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO SUCO DE POLPA DE FRUTA	GALINHADA COM SALADA CRUA DE TOMATE E ALFACE	CARNE ENSOPADA COM MACAXEIRA E ABOBORA ARROZ BRANCO FRUTA: BANANA	CANJA DE FRANGO COM ARROZ E CENOURA
QUARTA SEMANA	SOPA DE CARNE COM FEIJÃO BATATA E CENOURA	GALINHADA COM SALADA CRUA DE TOMATE E ALFACE	SUCO DE POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA PÃO FRANCÊS	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA FRUTA: MELANCIA	FAROFÁ DE CUSCUZ DE MILHO COM OVO, CHEIRO VERDE E TOMATE CAFÉ COM LEITE

Hellen Thayne Pereira Oliveira - Nutricionista RT / CRN – 12699-P



ANEXO – II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS 30 % DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Dourado de Santana, s/n, Alto Alegre – RR, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **Pedro Henrique Wanderley Machado**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº. 11.947/2009](#) e da [Lei Federal nº. 8.666/93](#), Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, Resolução nº 020 de 02 de Dezembro de 2020, Resolução nº 021 de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 000/2023 – Processo nº 000/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS 30 % DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (VIGENCIA E PRORROGAÇÃO):

2.1 O contrato administrativo terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que as entregas poderão ser prorrogadas nos termos permissivos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (LIMITE DE VENDA)

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução nº 021 de 16 de novembro de 2021).



4. CLÁUSULA QUARTA (PREÇO):

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 00,00 (_____).

a)O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b)O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Programa Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12.365.0009.5009	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	12.365.0009.5016	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.5005	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDIGÊNA	12.361.0009.5015	3.3.90.30.00	Material de Consumo
PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	12.367.0009.5010	3.3.90.30.00	Material de Consumo
CONTRA PARTIDA - RP	12.122.0007.5008	3.3.90.30.00	Material de Consumo

6. CLÁUSULA SEXTA (PAGAMENTO):

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA:



8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE Nº 06 de 08 de Maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9. CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1.1 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 000/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 006/2020, Resolução CD/FNDE nº. 020/2020,



Resolução CD/FNDE nº. 021/2021, pela [Lei Federal nº. 8.666/1993](#) e pela [Lei nº. 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 É competente o Foro da Comarca de Alto Alegre – RR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S)
(Individual, Grupo Informal e Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ CPF nº. _____.
- 2. _____ CPF nº. _____.



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



ANEXO IV

Alto Alegre - RR,de..... 2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS 30% DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.

Chamada Pública nº: 001/2023.

Processo Administrativo nº. XX/2023

Abertura dia: XX/XX/2023

Horário: 08:30h.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Firma: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone p/ Contato: _____

E-mail: _____

CARIMBO/CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente